



**RESOLUÇÃO DE MESA Nº 017
DE 18 DE JUNHO DE 2026.**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e Regimento Interno,

CONSIDERANDO, os princípios constitucionais da Administração Pública previstos no Artigo 37 da Constituição Federal, os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

CONSIDERANDO, a necessidade da adequada prestação de contas de viagens realizadas pelos Senhores Vereadores e Vereadoras;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar quaisquer apontamentos por parte do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul.

RESOLVE

Art. 1º Fica reiterada a observância da Resolução nº 003/2025, que dispõe que somente serão inseridos na Ordem do Dia os requerimentos de formação de comissões ou de autorização de viagens para fora do Município que contenham, além da indicação do destino, a identificação dos órgãos ou entidades a serem contatados, bem como a especificação dos temas de interesse do Município que serão tratados junto a cada órgão ou entidade.

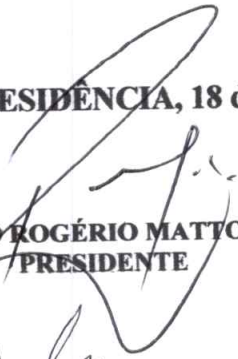
Art. 2º As agendas fora do Município deverão ser realizadas, prioritariamente, às quintas e sextas-feiras, a fim de resguardar o quórum para as sessões plenárias, ressalvados os casos de audiências públicas.

§ 1º Nos dias de sessão plenária ordinária, as agendas junto às Secretarias Municipais deverão ser preferencialmente agendadas em turno diverso daquele destinado à realização da sessão, de modo a não prejudicar o quórum necessário ao regular funcionamento dos trabalhos legislativos.

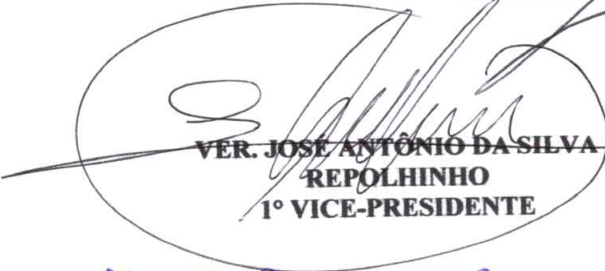
Art. 3º Os requerimentos de viagem protocolados deverão ser analisados previamente, para fins de inclusão na Ordem do Dia, pelo Assessor Jurídico de Plenário e/ou pela Secretaria Legislativa, a fim de verificar o atendimento dos requisitos previstos na Resolução nº 003/2025.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, 18 de junho de 2026.

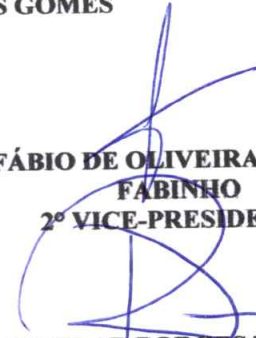


VER. PAULO ROGÉRIO MATTOS GOMES
PRESIDENTE



VER. JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
REPOLHINHO
1º VICE-PRESIDENTE

Maria Regina da C. Moraes
VERª MARIA REGINA DA CONCEIÇÃO MORAES
REGININHA
1º SECRETÁRIA



VER. FÁBIO DE OLIVEIRA DOMINGUES
FABINHO
2º VICE-PRESIDENTE

VER RUBILAR BORGES TAVARES JR
JUQUINHA
2º SECRETÁRIO